



DECRETO Nº 0088/2024

**DESDOBRA CÓDIGOS DE RECURSOS VINCULADOS
NO ORÇAMENTO DE 2024 NO VALOR DE R\$
200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.324/2023, art.6º, inciso II, que trata “Fica o Executivo Municipal autorizado a criar novos códigos de recurso vinculados por decreto executivo, e transferir recursos, desde que os desdobramentos sejam vinculados ao mesmo elemento de despesa e projeto/atividade ou operações especiais, sem observância de limite”.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar e criar novos códigos de recursos vinculados em desdobramentos vinculados ao mesmo elemento de despesa no Orçamento de 2024, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.324/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

03

0301 04 122 0010 2004

0301 04 122 0010 2004 31901100000000 1711

Valor Total R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MANUT. SECRETARIA DE ADM

Vencimentos e Vantagens Fixas

05

0501 04 122 0012 2017

0501 04 122 0012 2017 31901100000000 1711

Valor Total R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MANUTE. SEC. DA FAZENDA

Vencimentos e Vantagens Fixas

TOTAL: R\$ 200.000,00



Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos desdobramentos de recursos vinculados ao mesmo elemento de despesa de que trata o Art. 1º, o recurso oriundo de superávit financeiro da fonte de recurso 1711, do ano de 2023, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 19 de setembro de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se